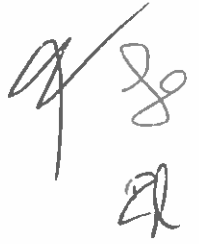


Ata do júri n.º 1
Reunião prévia
Procedimento recrutamento
Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI) (M/F)



No dia 29 de setembro de 2023, reuniu nos Paços do Município da Amadora, o júri designado para realização do procedimento em título, constituído pelos seguintes membros efetivos:

- a) Presidente: Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral;
- b) 1ª Vogal Efetivo: Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa, Diretor do Departamento Financeiro;
- c) 2ª Vogal Efetivo: Lurdes Maria Batista Grosso Silva, Chefe da Divisão de Administração Financeira.

Destinou-se a reunião à fixação dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final no âmbito do procedimento acima identificado.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, serem os seguintes os métodos de seleção, seus parâmetros e valoração:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

A Entrevista Pública de Seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de liderança e sentido crítico.

1) CONSIDERAR, NA AVALIAÇÃO CURRICULAR, OS SEGUINTE PARÂMETROS:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):

Licenciatura ou habilitação superior na área de Economia ou Auditora	20 valores
--	------------

Habilitação noutra área	16 valores
-------------------------	------------

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas com a área de intervenção, do cargo a prover: **Chefe Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI)** devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas abaixo:

Participação em cursos e outras iniciativas similares:

- a) A cada dia de formação corresponderão 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia. A uma semana correspondem 30 h e a um mês correspondem 120h.
- b) Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

1. Formação:

Formação Genérica	Frequentada menos de 5 anos	Frequentada há mais de 5 e menos de 10 anos
Por cada módulo de 25 horas	0,40 valores	0,30 valores
Formação Específica	Frequentada há menos de 5 anos	Frequentada há mais de 5 e menos de 10 anos
Por cada módulo de 25 horas		
Prevenção de corrupção, proteção de denunciantes de infrações; proteção de dados pessoais e acesso a documentos administrativos.	0,75 valores	0,50 valores
Outra Formação		
Pós-Graduação, MBA, FORGEP, CADAP ou GEPAL	1 valor	

2. Conferências, seminários, colóquios, congressos, comunicações, workshops e outras iniciativas similares, frequentados há menos de 5 anos:

Por cada ação como participante	0,10 valores
Por cada ação como comunicante	0,50 valores

3. Orientação de estágios, participação em grupos de trabalho, publicações e outras iniciativas similares:

Por cada ação	0,50 valores
---------------	--------------

C. Experiência Profissional

Desempenho de funções em cargos, carreiras, ou funções para cujo exercício ou provimento seja exigido uma licenciatura, avaliada pela sua duração e natureza sendo atribuída uma valoração máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem.

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

Até 4 anos de experiência profissional noutra área	10 valores
Até 4 anos de experiência em funções na área	13 valores
> 4 e até 10 anos de experiência em funções noutra área	11 valores
> 4 e até 10 anos de experiência em funções na área	15 valores
> a 10 anos de experiência em funções noutra área	12 valores
> a 10 anos de experiência em funções na área	17 valores

São acrescentados até 3 valores pelo exercício de qualquer das seguintes funções:

- a) Exercício de funções de coordenação – 0,5 valor e/ou;
- b) Exercício de cargos dirigentes – 0,50 valores;
- c) Experiência nas áreas de auditoria financeira/ gestão de auditorias/gestão de projetos/implementação de sistema de controlo interno; área de SNC- AP e legislação contabilística e financeira aplicável às Autarquias locais; planos de Prevenção de Riscos e Gestão - 0,50 valores por cada área.

Assim, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar a seguinte

Fórmula de classificação da Avaliação Curricular:

$$A.C. = \frac{(H.A. \times 1) + (F.P. \times 1) + (E.P. \times 2)}{4}$$

Em que:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitações Académicas

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

II) CONSIDERAR, NA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO, OS SEGUINTE PARÂMETROS:

- a) Aptidão e conhecimentos profissionais para o exercício do cargo;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Liderança e gestão das pessoas;
- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- e) Capacidade de lidar com a pressão e contrariedades;
- f) Motivações e interesses.

O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constarão da Ficha de Entrevista Pública de Seleção, que se anexa e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente ata. Será avaliada segundo 5 níveis classificativos aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final da Entrevista resultará da média aritmética das classificações atribuídas a cada parâmetro.

III) AVALIAÇÃO FINAL Seguidamente, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar a seguinte Fórmula da Classificação Final:

$$C.F. = \frac{(A.C. \times 1) + (E.P.S. \times 2)}{3}$$

3

Em que:

C. F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.P.S. = Entrevista Pública de Seleção

Mais deliberou o júri que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais o arredondamento será feito até às milésimas, e para unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente



vogal



vogal